



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 18495/2025

Processo Número: **34409/2025** | Data do Protocolo: 29/08/2025 17:18:49



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320035003700300033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS no Município de SUMARÉ.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS, conhecido como PROGRAMA DE CASTRAÇÃO, é coordenado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), cuja iniciativa apoia prefeituras na realização de mutirões de castração, contribuindo para o manejo da população de animais, a redução do abandono e a prevenção de zoonoses.

O programa é uma política pública consolidada que alia saúde, bem-estar animal e qualidade de vida nas cidades, tratando-se, portanto, de um excelente instrumento de política pública do Governo do Estado, sugerindo-se, assim, a IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS no referido município, em benefício de sua população.

Deste modo, diante da coerência e viabilidade desta Indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350033003000310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 29/08/2025 17:18

Checksum: **2010CC741D3EB19B75CDE4126A937213D0E9D30E27FB0F178AFB545545A84102**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350033003000310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.